PROJETO DE LEI Nº 30/65

3º PERIODO LEGISLATIVO

TEXTO FINAL- EM 2-9-65-

CRIA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA

Autor: João Alfredo Boreck
Vereador

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Major Vieira

OFÍCIO Nº. X-X-X-X-X-X

Em X-X-X-X-X-

Do X-X-X-X-X-

Ao X-X-X-X-X-

Assunto-X-X-X-

PROJETO DE LEI Nº 30/65

CRIA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º- Fica criada uma unidade escolar, com a denominação de escola Mista Municipal "FRANCISCO C. DOS SANTOS", na localidade de Pedra Branca, nêste Municipio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ____ de _____ de 1.965.

João Alfredo Bosch

VEREADOR AUTOR.